

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1007, de 09 de dezembro de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/16
Gasoline 10 PPM	56,3939
ULSD 10 PPM	57,7808
Gasoil 0.1%	56,7740
O.C. 1%	40,7346
O.C. 3,5%	37,6248
Brent DTD	45,1261
Dólar US\$	3,3414

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Out/16	Nov/16	Varição	Out/16	Nov/16	Varição
1	Fazenda Santo Estevao	900,9611	857,5669	-43,3942	44,9710	40,8040	-4,1670
2	Tico-Tico	882,7300	840,1924	-42,5376	44,0610	39,9773	-4,0837
3	Pescada	1.039,4901	986,5950	-52,8951	51,8856	46,9433	-4,9423
4	Uirapuru	951,8121	908,4905	-43,3216	47,5092	43,2270	-4,2822
5	Condensado de Merluza	1.040,8845	990,4011	-50,4834	51,9552	47,1244	-4,8308
6	Condensado de Mexilhão	1.035,4071	986,6223	-48,7848	51,6818	46,9446	-4,7372
7	Tambaú-Urugua	944,4295	898,9951	-45,4344	47,1407	42,7752	-4,3655
8	Baúna	943,2214	896,9691	-46,2523	47,0804	42,6788	-4,4016
9	Cardeal	884,7134	841,8758	-42,8376	44,1600	40,0574	-4,1026
10	Lagoa do Paulo Norte	895,0010	851,5877	-43,4133	44,6735	40,5195	-4,1540
11	Peroa	1.047,8664	993,9697	-53,8967	52,3037	47,2942	-5,0095
12	Urucu	1.003,4344	954,6264	-48,8080	50,0859	45,4222	-4,6637

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/16	Nov/16	Variação	Out/16	Nov/16	Variação
13	Rolinha	828,8197	785,3051	-43,5146	41,3701	37,3657	-4,0044
14	Joao de Barro	1.004,0054	958,1677	-45,8377	50,1144	45,5907	-4,5237
15	Periquito	942,1176	896,4311	-45,6865	47,0253	42,6532	-4,3721
16	Baiano Mistura	945,5875	902,7067	-42,8808	47,1985	42,9518	-4,2467
17	Baiano Mistura	945,5875	902,7067	-42,8808	47,1985	42,9518	-4,2467
18	Baiano Mistura	945,5875	902,7067	-42,8808	47,1985	42,9518	-4,2467
19	Alagoano	978,9646	934,0342	-44,9304	48,8645	44,4424	-4,4221
20	Riacho Tapuio	945,9020	904,1610	-41,7410	47,2142	43,0210	-4,1932
21	Tartaruga	994,8217	949,8934	-44,9283	49,6560	45,1970	-4,4590
22	Golfinho	915,0733	878,6299	-36,4434	45,6754	41,8062	-3,8692
23	Sergipano Mar	956,9589	910,7792	-46,1797	47,7661	43,3359	-4,4302
24	Canário	884,8436	842,2247	-42,6189	44,1665	40,0740	-4,0925
25	Tigre	942,5944	896,9775	-45,6169	47,0491	42,6792	-4,3699
26	Piranema	1.015,7154	968,1108	-47,6046	50,6989	46,0638	-4,6351
27	Colibri	923,7742	879,6618	-44,1124	46,1097	41,8553	-4,2544
28	Camarupim	1.047,1793	992,1245	-55,0548	52,2694	47,2064	-5,0630
29	Galo de Campina	809,5848	767,6615	-41,9233	40,4100	36,5262	-3,8838
30	Lula	914,9270	869,3846	-45,5424	45,6681	41,3663	-4,3018
31	Baleia Azul	925,0363	879,6492	-45,3871	46,1727	41,8547	-4,3180
32	Fazenda Alegre	774,4007	734,5160	-39,8847	38,6538	34,9491	-3,7047
33	Área de Florim	917,6497	872,2618	-45,3879	45,8040	41,5032	-4,3008
34	Gavião Real	1.050,6091	1.001,3298	-49,2793	52,4406	47,6444	-4,7962
35	Sabiá da Mata	878,2964	835,5729	-42,7235	43,8397	39,7575	-4,0822
36	Sabiá Bico de Osso	823,1300	780,9546	-42,1754	41,0861	37,1587	-3,9274
37	Irerê	879,0697	836,4346	-42,6351	43,8783	39,7985	-4,0798
38	Araçari	948,0457	902,0257	-46,0200	47,3212	42,9194	-4,4018
39	Trovoada	894,7605	851,2451	-43,5154	44,6615	40,5032	-4,1583
40	Búzios	913,3063	868,5545	-44,7518	45,5872	41,3268	-4,2604
41	Tiê	960,8636	917,0695	-43,7941	47,9610	43,6352	-4,3258
42	Gavião Vermelho	1.049,1326	997,3682	-51,7644	52,3669	47,4559	-4,9110
43	RGN Mistura	785,0368	758,5487	-26,4881	39,1847	36,0926	-3,0921
44	Espirito Santo	764,3114	739,9194	-24,3920	38,1502	35,2062	-2,9440
45	Ceara Mar	862,8920	830,0791	-32,8129	43,0708	39,4961	-3,5747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/16	Nov/16	Variação	Out/16	Nov/16	Variação
46	Tabuleiro	783,5122	756,7706	-26,7416	39,1086	36,0080	-3,1006
47	Espadarte	763,3257	738,4567	-24,8690	38,1010	35,1366	-2,9644
48	Sergipano Terra	783,8608	757,2414	-26,6194	39,1260	36,0304	-3,0956
49	Ostra	744,7980	722,8706	-21,9274	37,1762	34,3950	-2,7812
50	Marlim Leste	806,3994	777,2662	-29,1332	40,2510	36,9832	-3,2678
51	Bijupirá	871,1081	837,2900	-33,8181	43,4809	39,8392	-3,6417
52	Albacora	801,5110	772,9367	-28,5743	40,0070	36,7772	-3,2298
53	Salema	880,1896	845,4571	-34,7325	43,9342	40,2278	-3,7064
54	Cabiúnas Mistura	810,6166	781,0849	-29,5317	40,4615	37,1649	-3,2966
55	Barracuda	815,3247	785,2588	-30,0659	40,6965	37,3635	-3,3330
56	Roncador	784,1654	757,5987	-26,5667	39,1412	36,0474	-3,0938
57	Jubarte	786,9521	760,0135	-26,9386	39,2803	36,1623	-3,1180
58	Cachalote	791,7603	764,5594	-27,2009	39,5203	36,3786	-3,1417
59	Caratinga	800,9380	772,4954	-28,4426	39,9784	36,7562	-3,2222
60	Albacora Leste	754,5587	730,9390	-23,6197	37,6634	34,7789	-2,8845
61	Marlim	781,3746	755,1860	-26,1886	39,0019	35,9326	-3,0693
62	Marlim Sul	775,3383	749,6775	-25,6608	38,7006	35,6705	-3,0301
63	Fazenda Belém	677,0441	661,1718	-15,8723	33,7943	31,4593	-2,3350
64	Polvo	771,0589	745,7558	-25,3031	38,4870	35,4839	-3,0031
65	Papa-Terra	712,8173	693,1593	-19,6580	35,5799	32,9813	-2,5986
66	Sapinhoá	874,3456	840,0179	-34,3277	43,6425	39,9690	-3,6735
67	Harpia	709,5597	691,1270	-18,4327	35,4173	32,8846	-2,5327
68	Frade	781,3906	755,4004	-25,9902	39,0027	35,9428	-3,0599
69	Peregrino	730,7480	709,6847	-21,0633	36,4749	33,7676	-2,7073
70	Tubarão Azul	788,7051	761,7579	-26,9472	39,3678	36,2453	-3,1225
71	Área de Sul de Tupi	864,6250	831,6133	-33,0117	43,1573	39,5691	-3,5882
72	Área de Nordeste de Tupi	797,1536	768,7039	-28,4497	39,7895	36,5758	-3,2137
73	Área de Sul de Guará	871,4487	837,4644	-33,9843	43,4979	39,8475	-3,6504
74	Tubarão Martelo	767,9957	742,9647	-25,0310	38,3341	35,3511	-2,9830
75	Tartaruga Verde	810,4884	780,8873	-29,6011	40,4551	37,1555	-3,2996
76	Entorno de Iara	851,8191	819,7578	-32,0613	42,5181	39,0050	-3,5131
77	Iara	859,5984	827,0191	-32,5793	42,9064	39,3505	-3,5559
78	Gaivota	709,1811	691,1333	-18,0478	35,3984	32,8849	-2,5135

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/16	Nov/16	Variação	Out/16	Nov/16	Variação
79	Óleo de Xisto	783,3199	758,0590	-25,2609	39,0990	36,0693	-3,0297

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	934,0342
Camamu	Baiano Mistura	902,7067
Campos	Baleia Azul	879,6492
Ceara	Ceara Mar	830,0791
Espírito Santo	Peroá	993,9697
Potiguar	Pescada	986,5950
Recôncavo	Tiê	917,0695
Santos	Condensado de Merluza	990,4011
Sergipe	Piranema	968,1108
Solimões	Urucu	954,6264
Tucano Sul	Baiano Mistura	902,7067
Parnaíba	Gavião Real	1.001,3298
Maior Brasil	Gavião Real	1.001,3298

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	24,70
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30

Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.004,6787/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	722,8706
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	851,5877
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	758,5487
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	758,5487
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	902,7067
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	757,2414
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	758,5487
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	772,9367
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	730,9390
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	993,9697
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	758,5487
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	934,0342
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	986,5950
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	986,5950
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	781,0849
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	757,2414
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	758,5487
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	902,7067

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	986,5950
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	902,0257
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	902,7067
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	845,0594
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.001,3298
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	954,6264
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	954,6264
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	902,7067
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	758,5487
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	722,8706
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	904,1610
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	757,2414
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	758,5487
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	910,7792
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	819,7578
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	830,0791
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	781,0849
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	781,0849
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	758,5487
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	758,5487
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	764,5594
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	879,6492
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	764,5594
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	739,9194
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	785,2588
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	758,5487
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	758,5487
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	758,5487
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	896,9691
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	865,9324
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	758,5487
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	827,0191
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	781,0849
52	48610.07984/2004	Biguá	Espirito Santo	739,9194

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupira	837,2900
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	758,5487
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	902,7067
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	758,5487
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	758,5487
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	889,5622
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	781,0849
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	902,7067
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	758,5487
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	902,7067
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	757,2414
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	902,7067
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	868,5545
66	48000.003735/97-91	Cação	Espirito Santo	739,9194
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	764,5594
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	758,5487
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	739,9194
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	910,7792
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	902,7067
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	992,1245
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	992,1245
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	902,7067
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	910,7792
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	739,9194
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	902,7067
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	878,6299
79	48610.003899/2000	Canário	Canario	842,2247
80	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	739,9194
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	902,7067
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espirito Santo	739,9194
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	902,7067
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	758,5487
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	954,6264
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	781,0849

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	889,5622
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	772,4954
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	865,9324
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	841,8758
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	757,2414
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	902,7067
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	757,2414
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	902,7067
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	873,9271
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	781,0849
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	854,1175
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	902,7067
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	934,0342
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	756,7706
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	758,5487
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	879,6618
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	902,7067
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	847,1861
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	781,0849
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	756,7706
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espirito Santo	739,9194
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espirito Santo	739,9194
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espirito Santo	739,9194
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espirito Santo	739,9194
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	781,0849
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	806,8579
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	954,6264
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	830,0791
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	986,5950
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	902,7067
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	902,7067
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	968,1108
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	910,7792
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	781,0849

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	781,0849
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	830,0791
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	738,4567
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	758,5487
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	734,5160
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	902,7067
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	902,7067
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	902,7067
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	902,7067
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	661,1718
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	902,7067
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	902,7067
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	758,5487
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	739,9194
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	739,9194
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	758,5487
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	756,7706
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	902,7067
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	758,5487
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	758,5487
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	902,7067
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	902,7067
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	902,7067
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	756,7706
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	758,5487
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	739,9194
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	857,5669
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	739,9194
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	902,7067
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevao	857,5669
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espirito Santo	739,9194
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espirito Santo	739,9194
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	835,6075
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	755,4004

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	934,0342
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	691,1333
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	758,5487
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	758,5487
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	767,6615
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	781,0849
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	781,0849
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.001,3298
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.001,3298
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.001,3298
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.001,3298
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.001,3298
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	997,3682
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.001,3298
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	878,6299
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	902,7067
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	986,5950
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	758,5487
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	758,5487
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	902,7067
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	910,7792
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	917,0695
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	739,9194
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	691,1270
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belem	661,1718
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	902,7067
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	757,2414
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	739,9194
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	758,5487
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	836,4346
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	902,7067
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	872,2618
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	758,5487
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	902,7067

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espirito Santo	739,9194
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	739,9194
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espirito Santo	739,9194
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	902,7067
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	758,5487
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	756,7706
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	881,6856
196	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	958,1677
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	758,5487
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	760,0135
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.001,3298
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	758,5487
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	739,9194
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	851,5877
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	851,5877
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	851,5877
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	756,7706
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	739,9194
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	739,9194
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	739,9194
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	739,9194
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	739,9194
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	990,4011
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	902,7067
213	48610.003884/2000	Lapa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	990,4011
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	902,7067
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	758,5487
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	954,6264
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	781,0849
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	758,5487
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	758,5487
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	869,3846
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	758,5487
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	758,5487

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	781,0849
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	902,7067
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	902,7067
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	902,7067
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	902,7067
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiunas Mistura	781,0849
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	739,9194
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	739,9194
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	739,9194
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	755,1860
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	777,2662
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	749,6775
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	902,7067
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	902,7067
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	902,7067
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	757,2414
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	990,4011
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	986,6223
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	902,7067
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	902,7067
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	758,5487
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	758,5487
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.004,6787
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	739,9194
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espirito Santo	739,9194
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	758,5487
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	781,0849
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	739,9194
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	758,5487
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiunas Mistura	781,0849
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	819,7578
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	902,7067
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	819,7578
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	827,0191

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	758,5487
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	722,8706
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	758,5487
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	781,0849
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	693,1593
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	781,0849
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	758,5487
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	781,0849
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	902,7067
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	934,0342
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	758,5487
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	758,5487
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	758,5487
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	902,7067
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	709,6847
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	896,4311
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroa	993,9697
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	986,5950
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	934,0342
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	758,5487
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	879,6492
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	968,1108
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiunas Mistura	781,0849
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	986,5950
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	758,5487
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	758,5487
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	902,7067
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	902,7067
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	745,7558
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	758,5487
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	758,5487
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	902,7067
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	968,1108
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	758,5487

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	758,5487
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	902,7067
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	902,7067
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	758,5487
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	902,7067
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	902,7067
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	894,2881
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	757,2414
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	739,9194
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	902,7067
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	902,7067
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	904,9215
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	902,7067
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	839,5458
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	902,7067
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espirito Santo	739,9194
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espirito Santo	739,9194
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	902,7067
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	739,9194
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espirito Santo	739,9194
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	758,5487
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	902,7067
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	902,7067
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	739,9194
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	739,9194
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espirito Santo	739,9194
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	739,9194
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	739,9194
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espirito Santo	739,9194
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	902,7067
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	902,7067
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	954,6264
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	785,3051
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	757,5987

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
325	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	758,5487
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	780,9546
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	835,5729
328	48610.010735/2001	Saira	Espirito Santo	739,9194
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	845,4571
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	758,5487
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	758,5487
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	758,5487
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	895,4696
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	902,7067
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espirito Santo	739,9194
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	739,9194
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	934,0342
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	902,7067
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	840,0179
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevao	857,5669
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	756,7706
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	877,7473
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	691,1333
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	768,7039
345	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	739,9194
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	758,5487
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	758,5487
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	758,5487
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	758,5487
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	902,7067
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	758,5487
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	758,5487
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	757,2414
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	902,7067
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	902,7067
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	954,6264
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	819,7578
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	756,7706

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	831,6133
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	837,4644
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	819,7578
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	827,0191
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	902,7067
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	739,9194
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	756,7706
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	898,9951
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	902,7067
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	902,7067
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	902,7067
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	949,8934
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	780,8873
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	910,7792
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	840,1924
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	917,0695
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	896,9775
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	758,5487
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	758,5487
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	781,0849
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	758,5487
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	851,2451
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	761,7579
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	742,9647
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	758,5487
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	908,4905
385	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	758,5487
386	48000.003577/97-42	Urugua	Tambaú-Urugua	898,9951
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	986,5950
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	758,5487
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	781,0849
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	781,0849
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	755,1860
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	830,0791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	968,1108
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	993,9697
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	869,8707
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	865,9324
397	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	758,0590